



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO ADITIVO Nº 002 DE 2026 AO CONTRATO Nº 004/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 052/2023  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

*Segundo Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços de migração, manutenção e atualização de sistema “on line” que compreenda a consolidação de textos, compilação, versionamento e gerenciamento dos diplomas legais do Município de Nova Friburgo que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME.*

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.498.213-5 - IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.875.435/0001-82, sediado(a) na Rua Lucas de Oliveira, 49, sala 602, Centro, Novo Hamburgo-RS, CEP 93510-110, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Greici Rosiane Schaefer Petry, inscrita no RG nº 6081661214 e CPF nº 005.283.420-45, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e da cláusula 2.2 do Contrato inicial.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 183,23 (cento e oitenta e três reais e vinte e três centavos), totalizando em 12 meses o valor global de R\$ 2.234,76 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho nº 009, de 12 de janeiro de 2026, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.40.00, programa de trabalho 01.001.01.031.1030.2.241 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ) no exercício financeiro vigente.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

3.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 11 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027.

### **5. CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Nova Friburgo/RJ, 12 de janeiro de 2026.

---

VEREADOR DIRCEU TARDEM - CPF nº 078.664.657-89  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

---

GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY – CPF nº 005.283.420-45  
CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME.

TESTEMUNHAS:

---

Nome: Maisa Benvenuti  
CPF: 151.820.907-65

---

Nome: Gislaine Maria da Silva  
CPF: 155.157.847-66